

DECRETO Nº 19.917, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o art. 1º do Decreto nº 18.562, de 14 de fevereiro de 2014, que permite o uso à Caixa Econômica Federal (CEF), de áreas em prédios próprios municipais para instalação de Postos de Atendimento Eletrônicos (PAEs).

O PREFEITO DE PORTO ALEGRE, nos termos do artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o expediente eletrônico SEI nº 17.0.000041674-6,

considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art.1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 18.562 de 14 de fevereiro de 2014, conforme segue:

“Art.1º Fica permitido o uso à Caixa Econômica Federal (CEF), de áreas em prédios próprios municipais a seguir descritos:

I – Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA, Av. Ipiranga nº 1200 - PAE PROCEMPA I e PAE PROCEMPA II;

II – Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, Av. Princesa Isabel nº 1115 – PAE DEMHAB I e PAE DEMHAB II;

III – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SMIM, Av. Borges de Medeiros nº 2244 – PAE SMIM I e PAE SMIM II;

IV – Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DMAE, Rua Gastão Rhodes nº 222 – PAE DMAE Gastão Rhodes I e PAE DMAE Gastão Rhodes II; e à Rua Professor Cristiano Fischer nº 2404 – PAE DMAE Cristiano Fischer;

V – Secretaria Municipal da Saúde – SMS, Av. João Pessoa nº 325 – PAE SMS Porto Alegre I e PAE SMS Porto Alegre II;

VI – Departamento Municipal da Limpeza Urbana – DMLU, Av. Azenha nº 631 – PAE DMLU Azenha;

VII – Secretaria Municipal da Fazenda –SMF, Rua Siqueira Campos nº 1300 – PAE SMF I e PAE SMF II;

VIII – Hospital de Pronto Socorro – HPS, Av. Venâncio Aires nº 1116, 5º andar – PAE HPS I e PAE HPS II;

IX – Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – HMIPV, Av. Independência nº 661 – PAE HMIPV;

X – Secretaria Municipal da Cultura – SMC, Rua Érico Veríssimo nº 307 – PAE SMC e Rua João Goulart nº 551 – PAE USINA DO GASÔMETRO.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.